



Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria de Governo



PUBLICADO

P. 05 / 04 / 04
N.º 2095 pag. 08
J. Regias

DECRETO Nº 339, de 12 março de 2004.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MADRESSILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o previsto no inciso V, artigo 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, é incumbência do Município oferecer a Educação Infantil em creche e pré-escolas, e, com prioridade o ensino fundamental.

CONSIDERANDO que a finalidade da Educação Básica é desenvolver os educandos, assegurando-lhes a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a oferta de vagas para os alunos da Pré-escola da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série do Bairro Madressilva – 2º Distrito – Saquarema.

DECRETA:

Art. 1º- Fica criada a **ESCOLA MUNICIPAL MADRESSILVA**, localizada à Estrada Madressilva s/nº - Bacaxá – 2º Distrito – Saquarema – RJ.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 12 de março de 2004.


Antonio Peres Alves
Prefeito